
COMARCA DA CAPITAL
12.^a VARA CÍVEL

2º termo:

AÇÃO: Cobrança de Seguro Obrigatório (DPVAT)

PROCESSO: 0800000-23.2019.8.15.2001 (PJE)

AUTOR (a): Fábio José Lemos

ADVOGADOS: Fábio Maracajá Carneiro – OAB/PB 22.725

RÉU (a): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

PREPOSTO: João Breno de Oliveira Mendes

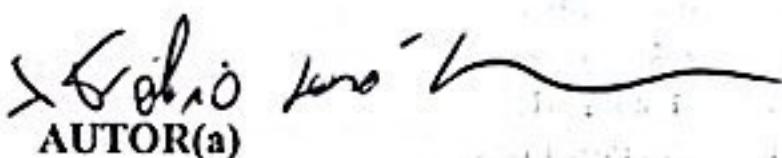
ADVOGADO (a): Suélio Moreira Torres – OAB/PB 15.477

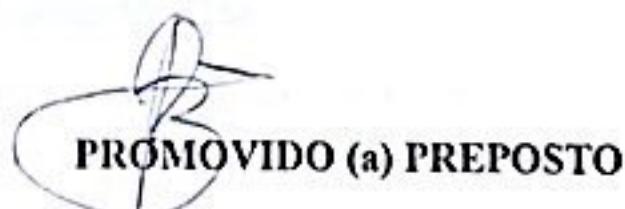
Perito: Dr. Heuder Romero Liberalino da Nóbrega -

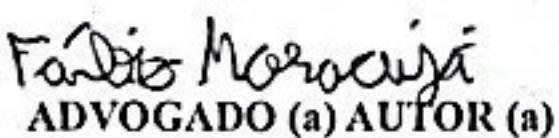
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

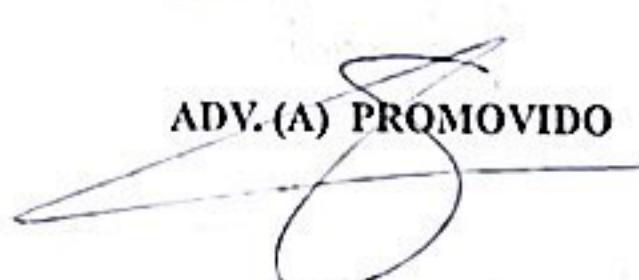
Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020), às 1400 horas, na sala de audiências da 12^a Vara Cível, situada no edifício do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, nesta Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, onde se encontrava o Dr. MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO, MM. Juiz de Direito titular da 12^a Vara Cível, comigo, analista em exercício deste ofício, foi declarada aberta a audiência de Conciliação. Apregoadas as partes, presentes a promovente e seu advogado. Presentes os preposto da promovida e advogado. Pelo MM Juiz foi dito: Foram consultadas as partes acerca de uma composição amigável, restando a mesma inexitosa. À parte demandada, efetivamente citada, faculto o prazo de 15 dias úteis para defesa. Após, à impugnação pela parte autora. Decorridos os prazos, com ou sem manifestação, às partes, para, em 15 dias, dizerem sobre o laudo. Intimados os presentes. Cumpra-se. Nada mais havendo a tratar, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que vai assinado por mim, _____, analista em exercício, e pelos presentes.

JUIZ DE DIREITO


AUTOR(a)


PROMOVIDO (a) PREPOSTO


Fábio Maracajá
ADVOGADO (a) AUTOR (a)


ADV. (A) PROMOVIDO